

Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Atualizado em setembro de 2020

A Sede do Ministério está situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF - CEP 70050901. O controle de Gestão do Patrimônio imobiliário é realizado por meio do sistema SPIUnet, conforme orientado pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), sob o seguinte RIP nº 9701.27268.500-5.

VALOR PÚBLICO

Alcançar **mais eficiência** na gestão dos recursos públicos por meio da **otimização** dos espaços, da eficiência das unidades administrativas e da **redução dos custos** relacionados à ocupação

A partir da vigência do [Decreto nº](#)

[10.357, de 20 de maio de 2020](#),

houve a extinção dos Escritórios Regionais, os quais estavam ligados ao Gabinete do Ministro. Assim,

com o encerramento de contratos de locação e outras despesas nas cidades de Porto Alegre e Belo Horizonte, estima-se uma economia anual de aproximadamente **R\$ 500 mil** por ano. Além dos aluguéis privados, os Escritórios Regionais ocupavam espaços em prédios públicos em outras quatro unidades da federação (Belém, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo).

Em 2020, também houve a devolução do prédio situado no Setor de Indústrias Gráficas (SIG). Com o encerramento do contrato de locação, a Secretaria Especial de Esporte foi realocada para o edifício Parque Cidade Corporate. A mudança representará uma economia anual de cerca de **R\$ 10 milhões**.

Assim, ficaram sob a gestão ministerial na capital federal sete prédios, sendo três prédios privados e quatro prédios públicos com ocupação compartilhada com outros órgãos, além de uma Arena desportiva no Rio de Janeiro (Parque Olímpico da Barra – POB).

Está prevista, ainda, a desocupação do edifício Parque Cidade Corporate até o fim do exercício de 2020. Para acomodação dos servidores destas unidades foram realizadas readequações no edifício sede do Ministério da Cidadania. A próxima etapa é a readequação de espaços no edifício The Union. Todas as readequações atendem às recomendações de ocupação segundo Manual de Padrão de Ocupação publicado pelo Ministério da Economia. Com a devolução do edifício Parque Cidade Corporate estima-se uma economia anual em aproximadamente **R\$ 8.5 milhões**.

ESTIMATIVA DE ECONOMIA

- ✓ **Escritórios Regionais:** aproximadamente **R\$ 500 mil** por ano
- ✓ **Setor de Indústrias Gráficas (SIG):** aproximadamente **R\$ 10 milhões** por ano
- ✓ **Parque Cidade Corporate:** aproximadamente **R\$ 8,5 milhões** por ano



O Ministério tem uma frota total de 21 veículos, sendo 13 de apresentação, 7 básicos e 1 utilitário. Com adesão ao

TaxiGov, a economia com serviço de transporte de servidores e colaboradores da Administração Pública Federal foi significativa. Em 2020, o total gasto com o TaxiGov foi de R\$ 191,228,05.

Em âmbito nacional, a economia com a rescisão de 06 contratos de locação de veículos permanentes e eventuais foi de R\$ 2.972.981,71, passando a vigor TaxiGov-SP (Prime) e TaxiGov-RJ (Cooparioca) e locação somente eventual.

Sobre a atual situação patrimonial do Ministério, o ano de 2020 foi marcado pelo esforço em realizar a integração do acervo patrimonial dos extintos Ministérios do Esporte e Desenvolvimento Social no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS).

Todos os mobiliários do extinto MDS já estão cadastrados no SIADS, e está sendo finalizado o batimento de contas do extinto Ministério do Esporte para a conclusão da integração dos bens do no SIADS no Ministério da Cidadania.

O SIADS – Almoxarifado já foi implantado, e já está sendo utilizado pelos usuários do Ministério.

A conformidade legal para a gestão patrimonial e infraestrutura está alinhada com:

- a. [Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988;](#)
- b. [Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;](#)
- c. [Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;](#)
- d. [Instrução Normativa nº 142, de 5 de agosto de 1983;](#)
- e. [Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988;](#)
- f. [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;](#)
- g. [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;](#)
- h. [Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;](#)
- i. [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;](#) e
- j. [Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994.](#)

Sustentabilidade Ambiental

Atualizado em setembro de 2020

No âmbito das contratações e aquisições do Ministério, são utilizados os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de obras e serviços, em acordo com o previsto na IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e conforme modelos disponibilizados pela AGU, à luz do [Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012](#).

Legados de experiências exitosas dos extintos Ministérios do Esporte, como o Plano de Logística Sustentável e do Desenvolvimento Social, campanhas de conscientização guiaram o aprimoramento de boas práticas sustentáveis do Ministério da Cidadania durante o ano de 2020.

No total de 22 processos de licitações, 12 tiveram como requisito critérios de sustentabilidade, nos quais se incluem aquisição de materiais, equipamentos e veículos com menor gasto de energia elétrica, com maior eficiência, de práticas de reuso, utilização de combustível biodegradável, bem como possuírem certificados de baixa emissão de poluentes e gases responsáveis pelo Efeito Estufa.

Apesar de os critérios de sustentabilidade variarem de acordo com as contratações, na contratação de serviços, que englobam organização de eventos, assistência técnica e manutenção de elevadores, ar condicionado, atendimento telefônico ao cidadão, utilizou-se critérios como treinamento e capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício e poluição, racionalização no consumo de energia e água e disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso.

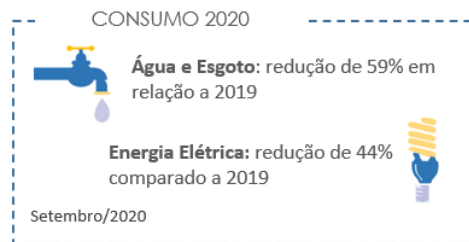
Entre as ações gerais realizadas para a redução de resíduos poluentes, cabe destacar:

- Adoção de copos de vidro para uso diário dos servidores. Em 2020 foram utilizados apenas 536.500,00 copos descartáveis de 50 e 200 ml, sendo todos destinados a coleta seletiva;
- Contratação de empresa para administrar a coleta seletiva foi feita por meio de chamamento público e buscou selecionar associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- Coleta das borras de café, a partir de parceria com produtor de adubo orgânico;
- Descarte ambientalmente adequado para lâmpadas de iluminação;
- Implementação de rotinas de manutenção e atualização de instalações elétricas; e
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes.
- Substituição gradual de lâmpadas fluorescentes e de reatores por lâmpadas do tipo LED;
- Instalação de interruptores para acionamento/desligamento da iluminação de áreas de escritório e de gabinetes conforme a ocupação desses ambientes; e

- Instalação de sensores de presença para acionamento/desligamento de iluminação em halls, áreas de circulação e banheiros de uso coletivo.

Visando reduzir o uso e o desperdício de recursos naturais o Ministério vem adotando, além de campanhas de conscientização, medidas preventivas como o constante acompanhamento do funcionamento e manutenção dos pontos de consumo de água, reparando vazamentos com brevidade e, sempre que pertinente, reduzindo a vazão d'água em torneiras, pias e vasos sanitários.

No exercício de 2020 com a ocorrência da Pandemia de COVID-19 e a consequente adoção do teletrabalho como esforço para mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2 houve significativa economia de recursos públicos com despesas relacionadas ao consumo de energia elétrica e água/esgotamento sanitário, até setembro do corrente, conforme tabela abaixo



Por fim, quanto ao consumo de papel, ocorreu uma expressiva redução da quantidade usada, tendo em vista tanto a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), quanto maior conscientização ambiental dos colaboradores.

PAPEL		
2.139	Resmas	R\$ 30.544,49